



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP N.º 070/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E A JUSIALBA RODRIGUES MAIA 79904904634, NA FORMA ABAIXO:

OMUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115– Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JUSIALBA RODRIGUES MAIA 79904904634**, inscrita no CNPJ: 18.908.358/0001-82, com sede na Estrada Delfinópolis/Glória S/N Km 46, Delfinópolis-MG, ora representada pela Sra. Jusialba Rodrigues Maia, portador do RG: M-4.868.773, e do CPF: 799.049.046-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 015/2021, Modalidade Pregão Presencial n.º 009/2021, Registro de Preços n.º 011/2021**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação financeira do(s) itens elencado(s) na Cláusula Terceira.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo se fundamenta nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS

3.1 – Os itens abaixo passam a ter os seguintes valores conforme planilha em anexo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
001	CAFÉ EM PÓ 500G (SERRA DA CANASTRA)	DE R\$ 7,14 PARA R\$ 10,50

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 09 de Julho de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CPF: 53.531.116-76
RG: 9.437.080-1

JUSIALBA RODRIGUES MAIA
79904904634
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Victor E. m. Vaz
CPF: 140 499 356 86

Nome: JOÃO BATISTA MACHADO
CPF: 15726340 - CPF 366.666.289.94

Visto:

Assessoria Jurídica
Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676